

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 001/2026

A **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, Entidade Filantrópica Civil de Direito Privado, mantenedora do Hospital Auxiliadora, situada à Av. Rosário Congro, nº 1533, Centro, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.873.593/0001-99, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, a ser julgado pelo critério Menor Preço, no âmbito do Convênio nº. 959474/2024, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, no que couber, **ficando disponível na Plataforma do TRANSFEREGOV dia 25 de Junho 2026 a 10 de Julho de 2026.**

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio nº. 959474/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor global é de R\$ 5.400,28 (cinco mil e quatrocentos reais e vinte e oito centavos).

### 1. OBJETIVO

1.1. O objeto da presente é a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para unidade especializada em saúde, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo IV (Especificações Técnicas), parte integrante desta Cotação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta No Termo de Referência, que acompanha o Convênio nº. 959474/2024, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- Na forma de consórcio de empresas;
- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial;
- Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela Cotação Prévia.

### 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço

completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (60) dias.

4.2. A proposta comercial será enviada ao endereço eletrônico (e-mail): [cotacao.convenio@hospitalauxiliadora.com.br](mailto:cotacao.convenio@hospitalauxiliadora.com.br) até as 23h59min (horário de oficial de MS), do dia 10/07/2026

4.3. A PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta técnico-comercial (Anexo III) contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; descrição do objeto; preço unitário e total de cada item estipulado em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo I); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à contratação.

b) Prospectos, manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais, na língua portuguesa.

c) Requerimento para fins de habilitação (Anexo II), contendo:

I) Relação dos documentos apresentados;

II) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, ou com qualquer dos seus órgãos;

III) Declaração da Proponente de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Para habilitação econômico-financeira:

I) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

II) Certidão de distribuição de demandas trabalhistas expedida pelo Cartório Judicial da sede da pessoa jurídica;

III) Último Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Anual e/ou Último Balancete.

e) Para comprovação da regularidade fiscal:

I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, da sede da Proponente;

III) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

IV) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.4. Todos os documentos deverão ser entregues no endereço eletrônico, no prazo determinado no subitem 4.2.

4.5. A Comissão se reserva ao direito de solicitar os documentos para conferência.

4.6. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionados, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

4.7. Havendo algum documento impugnado pela Comissão, esta comunicará o fato ao interessado, através do e-mail, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, solicitará a amostra dos equipamentos e/ou detalhamento de alguns de seus componentes, que deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação por e-mail.

5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o melhor preço.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor unitário do bem ultrapassou o valor previsto no Termo de Referência e, se for esse o caso, a Comissão à proponente vencedora a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor do bem previsto no Termo de Referência, sem o que a Comissão não poderá lhe adjudicar o bem e, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.

5.6. Será considerado o Laudo Técnico do membro integrante da Comissão, composta por um Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, que fará a análise da especificação técnica do bem proposto em relação a solicitação do edital.

5.7. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que:

I) Não atenderem às exigências contidas no Item 4 (Entrega da Proposta) desta Cotação e de seu Anexo I (Especificações técnicas);

II) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço.

5.9. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 03 (Três) dias, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão.

## 6. PRAZO PARA FORNECIMENTO

6.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos licitados é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da formalização do pedido. A entrega deverá ser realizada em uma única parcela.

6.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pela Proponente Contratada para conhecimento da Contratante, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, em uma única parcela, contados dos respectivos recebimentos dos equipamentos dentro das especificações técnicas e validação da contratante.

7.2. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata

suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a Proponente Contratada não atenda os prazos fixados, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;
- b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionado direta ou indiretamente à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Especificações Técnicas;
- ANEXO II – Requerimento para Fins de Habilitação;
- ANEXO III - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- Contrato (minuta) - (encaminhado em paralelo, em modelo padrão da instituição).

9.2. A Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

9.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, deverão ser obtidas mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail [cotacao.convenio@hospitalauxiliadora.com.br](mailto:cotacao.convenio@hospitalauxiliadora.com.br) aos cuidados da COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia. Registra-se que todas as informações relevantes para o andamento do processo estão contidas neste, não sendo repassadas via telefone ou presencial.

9.5. As Atas da presente cotação serão disponibilizadas através de fotocópias ou cópias impressas aos representantes das Proponentes que as solicitarem.

9.6. Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Proponente, independente de comunicação formal da Comissão revalidá-la, por mais trinta 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de ser declarada desistente do certame, a critério da Comissão.

9.7. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail, fax ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas Proponentes e passarão a integrar o processo.

 Hospital AUXILIADORA	Edital	Código: FO. QUAL. 079
		Revisão: 00 Página: 5 de 9

9.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, a empresa Licitante se subordinará ao foro da Justiça Estadual ou Federal, em razão da competência e/ou da matéria a ser discutida, existente na comarca de Três Lagoas -MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Lagoas – MS, 23 de Junho de 2026.

---

**Maria Ivone Ranghetti**  
**Diretora Presidente**

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

#### 1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida obrigatoriamente no idioma português.

#### 2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 72 (setenta e duas horas) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente.

#### 3. GARANTIA

Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens. Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados.

#### 4. SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE:

Caso a Licitante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da Licitante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).

#### 5. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a Licitante deverá substituí-lo por um idêntico em até 72 (setenta e duas) horas, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento, sem qualquer custo com reparação ou transporte.

A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 (dez) anos após o aceite definitivo.

#### 6. AMOSTRAS

A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

#### 7. ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamentos será emitido o certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

#### 8. TREINAMENTO

Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica e de enfermagem.

O fornecedor deverá oferecer a 2 (dois) técnicos do hospital treinamento e capacitação em manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, a ser realizado em até 120 (cento e vinte) dias após o aceite definitivo na fábrica ou nas instalações de seus representantes locais.

## 9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Carro de Emergência	1

## 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CARRO DE EMERGÊNCIA

- 05 gavetas com guias deslizantes (03 delas com altura de mínima de 13 cm e um gavetão com altura mínima de 36 cm), sendo 02 delas com colmeias com 11 divisórias cada (totalizando 22 divisórias).
- Possui dispositivo para colocação de lacre único, com fechamento total de todas as gavetas, tampo superior em fibreglass com alça de transporte integrada dividido em duas partes, sendo tampo principal e bandeja auxiliar para manipulação de medicamentos.
- Possui suporte giratório (360°) para monitor regulável em altura mínima medindo 40 cm x 40 cm, extensão elétrica com protetor de no mínimo 03 metros com 04 tomadas 02P + T.
- Móvel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó e com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360°) com sistema de travas (freios) nas diagonais para sua maior segurança.

### **ACESSÓRIOS:**

01 X SUPORTE DE SORO:

01 X SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO

02 X COLMÉIAS

01 X SUPORTE PARA MONITOR/DEFIBRILADOR

01 X DISPOSITIVO PARA MASSAGEAMENTO CARDÍACO

01 X EXTENSÃO ELÉTRICA COM PROTETOR

01 X KIT DE OXIGENOTERAPIA

### **DIMENSÕES:**

Equipamento: Larg mínima.: 775 mm x Prof.: 420 mm x Alt.: 1030 mm.

Dimensões úteis do tampo mínima: Larg.: 440 x Prof.: 290 mm.

Gavetas: Larg mínima. 415 mm x Prof.: 280 mm x Alt. 130 mm

Gavetão Inferior: Larg mínima. 415 mm x Prof.: 320 mm x Alt. 360 mm

## **ANEXO II**

(Modelo em papel timbrado da Licitante)  
REQUERIMENTO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**  
A/C COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
Ref.: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 001/2026**

Prezados Senhores:

(Nome da Empresa), (CNPJ N.º), por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua habilitação, em cumprimento ao disposto no Edital supra-referenciado, apresentando para apreciação de V.Sas. os documentos abaixo descritos, para fins de participação na Cotação em epígrafe.

**(Descrever os documentos e o total de folhas entregues)**

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e apresentação de proposta, sendo que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a presente licitação e manifestamos nossa plena concordância com as condições constantes em sua Cotação e respectivos Anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme previsto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854/99;

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.Sas., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão da nossa participação na Cotação.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Empresa ( identificação )

Assinatura do representante legal ( indicar nome e cargo )

**ANEXO III**  
**(Modelo em papel timbrado da Licitante)**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL**

Local e data

À  
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – HOSPITAL  
AUXILIADORA  
A/C: COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026**

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supra-referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos licitados, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação, podendo ser renovada automaticamente pelo mesmo período;
- 2.º) Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;.
- 3.º) A descrição, marca e modelo do equipamento/ material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto. (Indicar o número do item correspondente ao produto licitado);
- 4.º) O prazo máximo previsto para a entrega do bem descrito em cada item; (obs.: prazo não superior a 30 [trinta] dias, fundamentando a necessidade de prazo superior a este);
- 5.º) O prazo de garantia dos equipamentos / materiais é de 12 meses.

Atenciosamente,

Assinatura Empresa ( identificação )  
do representante legal ( indicar nome e cargo )